

Revisão Hospedagem Social



MODALIDADES

De acordo com a Resolução COMAS-SP Nº 1899, de 23 de agosto de 2022, solicitamos as seguintes alterações na Portaria Nº 073/SMADS/2024.

A tabela abaixo apresenta a versão final do texto da alteração proposta, que inclui as modalidades I e II. É importante destacar que a alteração na Métrica de Capacidade se aplica a ambas as modalidades. No entanto, as **demais modificações são exclusivas da modalidade II do serviço.**

- **Modalidade I:** Indivíduos, independentemente de gênero, orientação sexual, raça, cor ou credo, casais sem filhos e/ou grupos familiares, desde que todos os membros sejam maiores de 18 anos.
- **Modalidade II:** Famílias com filhos na primeiríssima infância, famílias com filhos na primeira infância e famílias com filhos menores de 17 anos e 11 meses.

Revisão modalidade I e II

TRECHO VIGENTE na PORTARIA Nº 073/SMADS/2024	ALTERAÇÃO PROPOSTA
Em MÉTRICA DA CAPACIDADE “A capacidade máxima do serviço será de 1000 vagas.”	Em MÉTRICA DA CAPACIDADE “A capacidade máxima do serviço será de 1000 vagas para a modalidade I e 500 vagas para a modalidade II. ”

Revisão modalidade II

TRECHO VIGENTE na PORTARIA Nº 073/SMADS/2024	ALTERAÇÃO PROPOSTA
<p>PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO</p> <p>“Pessoas adultas e ou idosas, de ambos os sexos e identidade de gênero, solteiras ou casais sem filhos, acima de 18 anos, que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência, com autonomia financeira para suprir suas necessidades básicas e diárias, devendo demonstrar condições de realizar a gestão cotidiana de sua vida, como independência para escolhas e tomada de decisões.”</p>	<p>PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO</p> <p>“Famílias e pessoas acima de 18 anos, de ambos os sexos e identidades de gênero, em situação de rua encaminhadas da rede socioassistencial.</p> <p>Modalidade I: Indivíduos, independente do gênero e o/ou orientação sexual, raça, cor e credo, casais sem filhos e ou grupos familiares, desde que todos os membros sejam maiores de 18 anos, que possuem autonomia financeira para suprir as necessidades básicas;</p> <p>Modalidade II: Famílias com filhos na primeiríssima infância, famílias com filhos na primeira infância e famílias com filhos menores de 17 anos e 11 meses de idade;”</p>

Revisão modalidade II

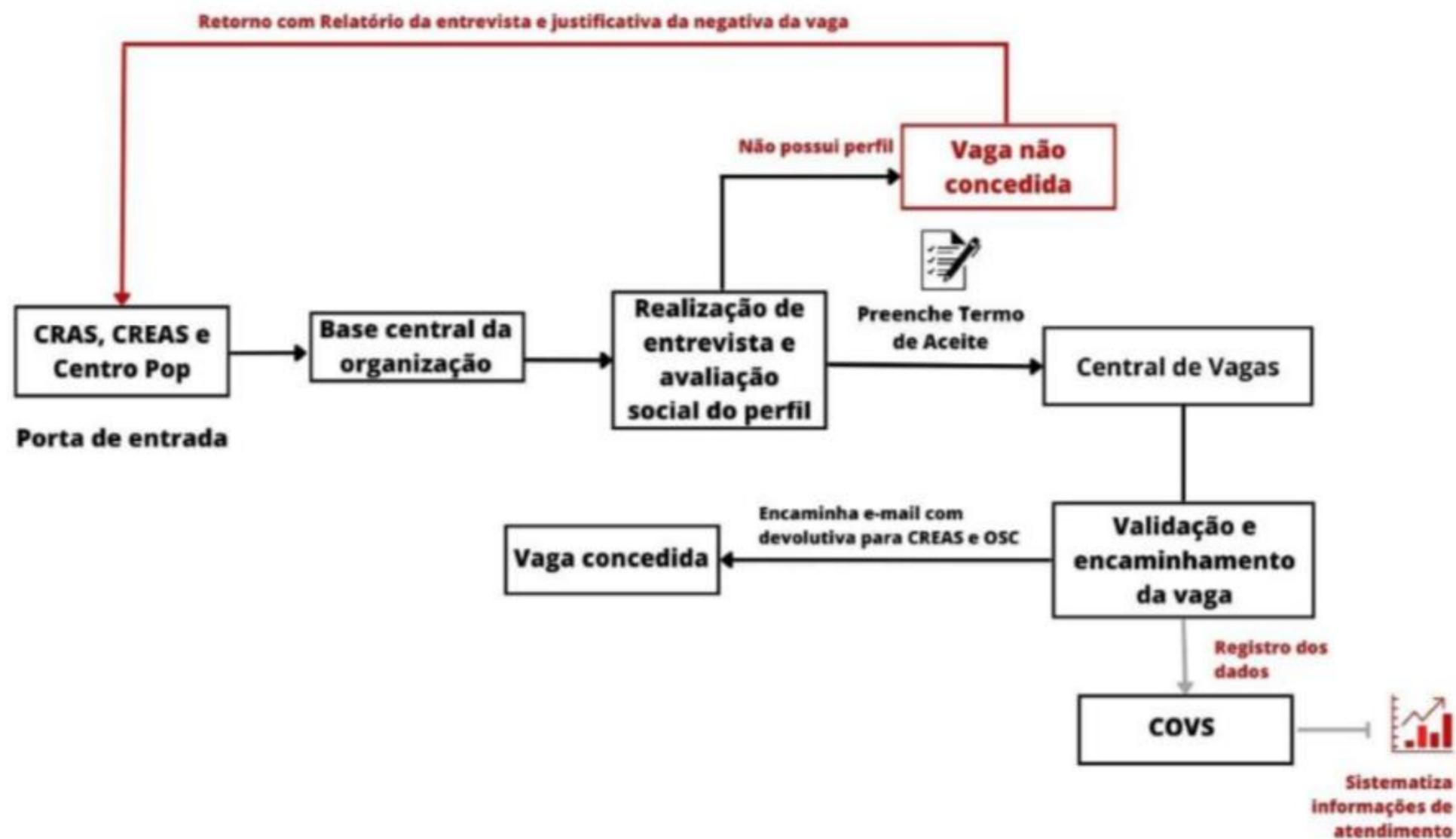
TRECHO VIGENTE na PORTARIA Nº 073/SMADS/2024	ALTERAÇÃO PROPOSTA
<p>Em PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS:</p> <p>“Alimentação disponibilizada por meio do contrato com hotel: café da manhã, e jantar em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;”</p>	<p>Em PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS:</p> <p>“Alimentação disponibilizada por meio do contrato com hotel, sendo para a modalidade I: café da manhã e jantar; e para a modalidade II: café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;”</p>

Revisão modalidade II

TRECHO VIGENTE na PORTARIA Nº 073/SMADS/2024	ALTERAÇÃO PROPOSTA
<p>Em FORMA DE ACESSO:</p> <p>“encaminhamento ou reordenamento por meio dos CREAS, CENTRO POP, SEAS, SUSAM e CPAS;”</p>	<p>Em FORMA DE ACESSO:</p> <p>“demanda encaminhada pela rede socioassistencial, e demanda espontânea mediante a avaliação psicossocial, sendo formalizado à CPAS através da Central de Vagas, conforme fluxo no Anexo único;”</p>

Anexo único

Anexo único - Fluxo de entrada no serviço



Quadro de RH vigente:

Profissional/função	Escolaridade	Quantidade	Carga horária
Gerente de Serviço PSE	Ensino superior, dentro das especificidades constantes na NOB/RH/SUAS e no artigo 2º da Resolução CNAS nº 17/2011	01	40h
Assistente Técnico PSE - Noturno	Ensino superior, dentro das especificidades constantes na NOB/RH/SUAS e no artigo 2º da Resolução CNAS nº 17/2011	03	12X36h
Técnico Social	Ensino Superior, com formação em Serviço Social	Até 400 vagas: 02 401 a 600 vagas: 03 601 a 800 vagas: 04 801 a 1000 vagas: 05	30h
Técnico Social	Ensino superior, com formação em Psicologia	Até 400 vagas: 02 401 a 600 vagas: 03 601 a 800 vagas: 04 801 a 1000 vagas: 05	40h
Técnico Social - Noturno	Ensino superior, dentro das especificidades constantes na NOB/RH/SUAS e no artigo 2º da Resolução CNAS nº 17/2011	Até 400 vagas: 05 401 a 600 vagas: 07 601 a 800 vagas: 09 801 a 1000 vagas: 10	12X36
Agente Operacional – Serviços Gerais	Ensino Fundamental	03	12X36h

Quadro de RH proposto:

Profissional/função	Escolaridade	Quantidade	Carga horária
Gerente de Serviço I	Ensino superior, dentro das especificidades constantes na NOB/RH/SUAS e no artigo 2º da Resolução CNAS nº 17/2011	01	40h
Assistente Técnico I	Ensino superior, dentro das especificidades constantes na NOB/RH/SUAS e no artigo 2º da Resolução CNAS nº 17/2011	01 a partir de 80 usuários	40h
Técnico	Ensino Superior, com formação em Serviço Social	01 assistente social a cada 50 usuários	30h
Técnico	Ensino superior, com formação em Psicologia	01 psicólogo	40h
Orientador socioeducativo (diurno)	Nível Médio	02 para cada 50 usuários e 01 folguista	40h ou 12x36h
Orientador socioeducativo (noturno)	Nível Médio	02 para cada 50 usuários e 01 folguista	12x36h
Cozinheiro	Ensino Fundamental	02	40h ou 12x36h
Agente Operacional - cozinha	Ensino Fundamental	01 para cada 50 usuários e 01 folguista	40h ou 12x36h
Agente Operacional - limpeza 40h ou 12x36h 2 para cada 50 usuários e 1 folguista	Ensino Fundamental	02 para cada 50 usuários e 01 folguista	40h ou 12x36h

Custeio Mensal

TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS	0,00
TOTAL DA PARCERIA	
PARA OSC SEM ISENÇÃO	1.992.794,29
PARA OSC COM ISENÇÃO	1.919.366,24

OBRIGADA!

REPRESENTANTE TITULAR SMADS
REGINA ALVES RIBEIRO



Coordenadoria Gestão Sistema
Único da Assistência Social



(11)3291-9724



raribeiro@prefeitura.sp.gov.br
gsuassmads@prefeitura.sp.gov.br

ABRIL, 2025

